

PORTARIA Nº 033/2014

(DOC TCE-MT de 19.03.14)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que compete à Rede de Controle desenvolver ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção, ao incentivo e fortalecimento do controle social, ao intercâmbio de experiências e à capacitação dos quadros dos partícipes;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal de Contas da União, Ministério Público Estadual de Mato Grosso, Ministério Público de Contas de Mato Grosso, Auditoria Geral do Estado do Mato Grosso, Caixa Econômica Federal, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso, Controladoria Geral da União, Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso, Procuradoria da União no Estado de Mato Grosso, Secretaria de Estado da Casa Civil do Mato Grosso, Secretaria da Receita Federal do Brasil e Tribunal de Contas do Mato Grosso, este último mediante Termo de Aditivo datado de 12.03.2012;

CONSIDERANDO o item III da cláusula terceira do referido Acordo, em que compete aos partícipes designar seus representantes para participação nos foros de debates e nas demais ações derivadas do Acordo;

RESOLVE:

I - Designar o Conselheiro Substituto **Ronaldo Ribeiro de Oliveira** como Membro da Rede de Controle;

II - Designar os servidores abaixo relacionados como agentes de integração da Rede de Controle nos Grupos de Trabalho - GT, conforme segue:

II.I - GT Transparência: Bruno Anselmo Bandeira;

II.II - GT Desenvolvimento Urbano: André Luiz Souza Ramos;

II.III - GT Saúde: Lidiane dos Anjos Santos.

III - Esta Esta Portaria entra em vigência imediatamente a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 18 de março de 2014.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente